

Ofício CMV Nº 020/2022.

Travesseiro/RS, 19 de julho de 2022.

Ilma. Senhora

MARILEIA FUSSINGER THEVES

Vereadora do PTB

Câmara Municipal de Travesseiro/RS.

Prezada Senhora:

Na oportunidade em que a cumprimentamos cordialmente, vimos através do presente prestar esclarecimento referente ao Requerimento protocolado nesta Casa Legislativa no dia 05 de julho de 2022, sob nº 82, liv. 04 Fl. 17.

Diante do requerimento apresentado, que requer a extinção do contrato com a assessoria jurídica da Câmara de Vereadores, informamos que a assessoria jurídica é de contratação privativa do Senhor Presidente. Isto é, não necessita deliberação Plenária.

Desta forma, não se extinguirá o contrato, pois o assessor jurídico cumpre com seu papel integralmente com muito profissionalismo. Esclarece-se também, que em momento algum ocorreram excessos, ou assédio, por parte do jurídico Senhor Fábio Andre Gisch, mas, apenas, esclarecimentos e explicações a pedido do Senhor Presidente.

Sendo o que se apresenta para o momento subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

AIRTON DA COSTA,
Presidente do Legislativo